



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Administração Popular

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho – PE Telefax (87) 3781-1144
C.N.P.J 10.132.777/0001-63

LEI N.º 1.530/2010

EMENTA: Atribui denominação de “Zé de Nezinho” ao Loteamento situado às margens da Rua Benjamin Constant e sua via principal passa a ser denominada de “Rua Eronides Francisco Gomes”, determinando providências pertinentes.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atribuídas as seguintes denominações:

I – Fica denominado de “Zé de Nezinho” o Loteamento situado às margens da Rua Benjamin Constant, com 03 (três) ruas projetadas;

II – Fica denominada de “Rua Eronides Francisco Gomes” a via principal deste loteamento, limitando-se com a Rua Benjamin Constant e ficando em frente à entrada da Rua Dr. Teófilo de Holanda;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2010.


Álvaro Porto de Barros
Prefeito

